PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n.4847 de 07/04/2010

LEI Nº 3.353, DE 6 DE ABRIL DE 2010

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2010, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1030100431081 – Desapropriação de Terreno p/Construção de Unidade de Saúde no Bairro Pinheirinho			
4.5.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....	1303	R$	150.000,00
4.5.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....	1510	R$	450.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.303.0043.2.128 - Manutenção dos serviços de diagnostico por imagem e outros - SADT			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.....	1303	R$	150.000,00
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.02 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0023.5.002 - Construção e Manutenção do Centro da Criança			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1510	R$	100.000,00
10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA			
22.661.0027.1.025 - Infra-estrutura de parques industriais			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1510	R$	350.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 6 de abril de 2010.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURIDICA